

Processo de Insolvência de “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”

Processo nº 4202/16.0T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens a serem vendidos:** Bens móveis que integram a massa insolvente (no final do documento consta a relação dos bens a vender)
- 3. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda constam no final deste documento;
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a.** Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a.** As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador Judicial proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b.** Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas: escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831):**
 - a. Propostas para aquisição da Verba nº 1:** Direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento comercial - **pelas 15 horas e 30 minutos do dia 16 de Dezembro de 2016;**
 - b. Propostas para aquisição das Restantes Verbas - **pelas 15 horas e 30 minutos do dia 22 de Dezembro de 2016;****

Processo de Insolvência de “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”

Processo nº 4202/16.0T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3

7. Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para a verba ou, no caso de várias verbas, para cada uma das verbas (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: o Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. Não são aceites propostas globais;
- f. O envelope que contém a proposta tem, OBRIGATORIAMENTE, que especificar se a mesma se destina à Verba nº 1 ou às Restantes Verbas;

Processo de Insolvência de “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”

Processo nº 4202/16.0T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3

- g. As propostas apresentadas para a diligência do dia 16 de Dezembro não são válidas nem serão aceites para a diligência do dia 22 de Dezembro;**
- h.** Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- i.** O registo de aquisição da viatura será **obrigatoriamente** promovido pelo Administrador da Insolvência, sendo imputados os custos ao adquirente relativos ao registo na competente Conservatória do Registo Automóvel;
- j.** A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 16 de novembro de 2016

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Abertura de propostas no dia 16 de Dezembro:

Verba nº 1: Direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento comercial da sociedade insolvente sito na Rua de Santa Eugénia, nº 347, freguesia de Rio Covo, concelho de Barcelos:

Valor Mínimo: Euros 50.000,00

(No Anexo A consta a lista de bens que integra o direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento e ainda cópia do contrato de arrendamento celebrado a 22 de Janeiro de 2010 entre a sociedade “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.” e “Maria José Vasconcelos Soucasaux Meneses e Sousa, João António de Bessa Meneses e Sousa, José Augusto Vasconcelos Soucasaux e Maria Emília da Encarnação Ferreira Soucasaux”, com renda anual de Euros 43.200,00.)

Processo de Insolvência de “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”

Processo nº 4202/16.0T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3

Abertura de propostas no dia 22 de Dezembro:

Verba	Descrição dos bens	Valor Mínimo
2	1 veículo pesado de mercadorias com caixa isotérmica dividida com frio positivo e frio negativo, da marca NISSAN , modelo ATLEON 120 (TK120-56/2), com 2.953cc e 88kW, com a matrícula 18-12-TE , de Março de 2002	2 000,00 €
3	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca CITROËN , modelo NEMO (AA8HSC), com 1.399cc e 50kW, com a matrícula 20-IT-51 , de Fevereiro de 2010	1 600,00 €
4	1 veículo ligeiro de passageiros da marca CITROËN , modelo C4 , com 1.560cc e 66kW, com a matrícula 20-IT-53 , de Fevereiro de 2010	6 000,00 €
5	1 veículo pesado de mercadorias com caixa isotérmica e com plataforma, da marca DAF , modelo 55.250 (4X2ELF55), com 6.692cc e 181kW, com a matrícula 21-EM-79 , de Outubro de 2007	16 000,00 €
6	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca CITROËN , modelo NEMO (AA8HSC), com 1.399cc e 50kW, com a matrícula 24-GR-59 , de Outubro de 2008	1 400,00 €
7	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca CITROËN , modelo NEMO (AA8HSC), com 1.399cc e 50kW, com a matrícula 24-GR-61 , de Outubro de 2008	1 200,00 €
10	1 veículo pesado de mercadorias com caixa isotérmica e com frio, da marca TOYOTA , modelo DYNA L 75.34 (XZU419), com 4.009cc e 110kW, com a matrícula 70-JA-41 , de Abril de 2010	15 000,00 €
11	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca SEAT , modelo INCA (9KSF-1Y-2), com 1.896cc e 47kW, com a matrícula 71-30-NO , de Junho de 1999	300,00 €
12	1 veículo pesado de mercadorias com caixa isotérmica e com plataforma, da marca SCANIA , modelo R380 (R380LB4X2MNB), com 10.640cc e 280kW, com a matrícula 93-JP-57 , de Dezembro de 2004	12 000,00 €
Total dos bens (Verba nº 2 a 12)		55 500,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens que integram o direito ao trespasse (Verba nº 1) poderão ser vistos em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 06 de Dezembro de 2016.

As viaturas (Verba nº 2 a 12) poderão ser vistas em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 16 de Dezembro de 2016.

Insolvência de “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 4202/16.0T8VNF da Comarca de Braga – Vila Nova de Famalicão – Instância Central – 2ª Secção de Comércio – J3

Anexo A

Processo de Insolvência de “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”

Processo nº 4202/16.0T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3

Lista de bens que integra o direito ao trespasse e arrendamento do estabelecimento:

Descrição dos bens
Escritórios:
2 secretárias em forma de "L"; 2 cadeiras rotativas em tecido; 2 cadeiras em tecido; 1 armário em chapa de cor preta e tampo em madeira; 1 estante em chapa de cor preta e tampo em madeira, com 2 prateleiras e duas portas de correr; 1 mesa redonda e 4 cadeiras em tecido; 1 PC de secretária sem marca visível, powered by ASUS com 1 monitor LCD da marca LG, teclado e rato; 1 máquina de calcular com saída de talões da marca TEXAS INSTRUMENTS, modelo TI-566G; 1 bengaleiro; 1 arquivo com rodas e com 2 gavetas, de cor preta e tampo em madeira;
1 secretária em forma de "L"; 1 cadeira rotativa em tecido; 1 cadeira em tecido; 1 PC de secretária sem marca visível com 1 monitor TFT da marca SAMSUNG SYNCMASTER 943NW, teclado e rato; 1 calculadora da marca JET 1283DP; 3 PDA's da marca M3; 3 impressoras de talões portátil da marca WOOSIM PORTI-W40; 1 estante em dexion;
1 secretária em forma de "L"; 1 arquivo com rodas e com 3 gavetas, de cor preta e tampo em madeira; 1 cadeira rotativa em tecido; 1 cadeira em tecido; 1 PC de secretária da marca ASUS com 1 monitor LCD da marca ASUS, teclado e rato; 1 calculadora da marca JET 1283DP; 1 impressora da marca CANON MG5550; 1 estante em dexion;
1 secretária em forma de "L"; 1 secretária; 1 cadeira rotativa em tecido; 1 arquivo com rodas e com 3 gavetas, de cor preta e tampo em madeira; 1 PC de secretária da marca ASUS com 1 monitor LCD da marca LG, teclado e rato; 1 calculadora da marca JET CJ1283ECO; 1 impressora da marca CANON i-SENSYS LBP6670dn; 1 impressora de agulhas da marca EPSON FX-2180;
1 secretária; 1 monitor TFT da marca SAMSUNG SYNCMASTER 943NW; 1 arquivo com rodas e com 3 gavetas, de cor preta e tampo em madeira; 1 secretária; 1 central telefónica; 1 fax da marca RICOH 1120L; 1 fotocopiadora da marca XEROX COPYCENTRE C118;
1 conjunto de estantes em dexion; 1 armário em chapa de cor preta e tampo em madeira; 1 estante em metal com 6 gavetas no topo; cerca de 15 biombos; 1 mesa de centro em metal com tampo em vidro; 3 cadeirões em metal e tecido de cor castanha; 1 cacifo de 3 portas;
3 UPS da marca METASYSTEM de cor cinza; 1 torre/servidor; 2 secretárias de cor bege; 1 cadeira rotativa em tecido; 1 servidor da marca IBM; 2 monitores CRT; 1 estante em dexion; 1 rack de parede com placas de rede;
1 secretária em forma de "L"; 1 arquivo com rodas e três gavetas; 2 cadeiras rotativas em tecido; 1 PC sem marca visível com monitor LCD da marca SAMSUNG; 2 estantes em dexion; 1 máquina de calcular com saída de talões; 1 impressora da marca CANON i-SENSYS LBP3360; 1 secretária em forma de "L"; 1 secretária; 1 arquivo com rodas e 3 gavetas; 1 PC sem marca visível com 1 monitor LCD da marca SAMSUNG; 1 cadeira rotativa em tecido; 1 cadeira em tecido; 2 estantes em dexion; 1 armário em chapa com 2 portas de correr; 1 impressora de agulhas da marca EPSON FX-2180;
1 estante em madeira; 5 estantes em dexion; 1 aspirador de cor vermelha;
1 secretária; 1 cofre monobloco; vários material informático em mau estado de conservação (1 PC; 1 servidor COMPAQ; 5 monitores CRT; 3 monitores LCD; 1 impressora de agulhas; 1 impressora);
Armazém:
1 secretária; 1 cadeira rotativa em tecido; 1 mesa pequena; 1 computador sem marca visível com 1 monitor TFT; 1 impressora da marca CANON;
2 secretárias; 2 cadeiras rotativas; 2 terminais; 1 impressora da marca CANON; 2 pistolas leitoras de códigos de barras; 1 balança da marca BARBAL ALFA 90; 2 móveis em chapa com tampo em madeira;
1 secretária em metal com tampo em madeira e com módulo de 3 gavetas em metal; 1 PC sem marca visível com monitor TFT da marca SAMSUNG, teclado e rato; 1 pistola leitora de códigos de barras; 1

Processo de Insolvência de “Norcash - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”

Processo nº 4202/16.0T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3

Descrição dos bens
impressora de talões da marca EPSON; 1 impressora da marca CANON; 1 balança da marca RUBY DELTA SUPER; 1 balança da marca BARBAL ALFA 90;
1 secretária; 2 cadeiras rotativas; 1 terminal; 1 pistola leitora de códigos de barras; 1 conjunto de estantes em dexion; 4 caixotes de lixo; 4 contentores térmicos;
1 mesa redonda; 4 cadeiras em tecido; 1 balcão em madeira;
1 mesa; 3 secretárias; 3 cadeiras em tecido; 1 torre de PC sem marca visível; 1 impressora da marca HP; 1 mesa de reuniões oval e 8 cadeiras em tecido; 1 armário em chapa de cor preta com tampo em madeira e com 4 portas; 1 retroprojector; 1 tela de projecção;
1 conjunto de estantes de cor azul e laranja de 1 módulo; 1 conjunto de estantes de cor azul e laranja de 17 módulos; 8 conjuntos de estantes de cor azul e laranja de 13 módulos; 1 conjunto de estantes de cor azul e laranja de 14 módulos; 1 conjunto de estantes de cor azul e laranja de 4 módulos; cerca de 70 carrinhos de compras; 20 estantes de 2 módulos em dexion, de cor verde e bege; 1 estante de 5 módulos em dexion de cor castanha;
1 conjunto de estantes de cor azul e laranja de 4 módulos; 1 conjunto de estantes de cor azul e laranja de 3 módulos; 2 conjuntos de estantes de cor azul e laranja de 6 módulos;
1 stacker eléctrico da marca TOYOTA;
6 porta-paletes;
1 empilhador eléctrico da marca LINDE, mod. E16-02, de 2005;
1 empilhador a gásóleo da marca NISSAN 20, mod. FJ02A20U, de 1996;
1 empilhador a gásóleo da marca MITSUBISHI 15, mod. D15MC-T, de 2002;
1 empilhador da marca JUNGHEINRICH;
1 carro de limpeza da marca NILFISK BA 651; 1 máquina de limpeza da marca NILFISK 421A;
1 câmara de frio com 8x7m com estantes de cor azul e laranja no interior ; 1 câmara de frio com 18x11m com estantes de cor cinza no interior ; 1 câmara de frio no exterior com 17x5m com 1 estante de cor azul e 1 estante de cor cinza;
1 ilha de congelação; 1 montra de frio de cor verde;
Cerca de 200 travessas de estantes de cor de laranja; cerca de 50 prumos de estantes de cor azul;

DOC. 7
[Handwritten signatures]
CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL COM OPÇÃO DE COMPRA

PRIMEIROS – **MARIA JOSÉ VASCONCELOS SOUCASAU MENESSES E SOUSA**, NIF 134 003 292 e marido, **JOÃO ANTÓNIO DE BESSA MENESSES E SOUSA**, NIF 130 137 995, residentes na Rua António Aroso, nº 387, na cidade do Porto; e **JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS SOUCASAU**, NIF 156 847 868 e mulher, **MARIA EMÍLIA DA ENCARNÇÃO FERREIRA SOUCASAU**, NIF 156 847 884, residentes na Rua da Lobata, nº 149, freguesia de Vila Boa, concelho de Barcelos;

SEGUNDA – **NORCASH - Comércio de Produtos Alimentares, LDA**, NIPC 504 550 250, com sede no Lugar de Moinhos, freguesia de Rio Covo Sta Eugénia, Apartado 340, 4754-909 Barcelos, representada por **JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS SOUCASAU** e **MARIA EMÍLIA DA ENCARNÇÃO FERREIRA SOUCASAU**.

CELEBRAM ENTRE SI E RECIPROCAMENTE ACEITAM O PRESENTE CONTRATO DE ARRENDAMENTO C/ OPÇÃO DE COMPRA, NOS TERMOS DAS CLAUSULAS SEGUINTES:

PRIMEIRA

Os primeiros outorgantes dão de arrendamento à segunda outorgante o prédio urbano, sito no lugar de Moinhos, freguesia de Rio Covo Santa Eugénia, concelho de Barcelos, composto de um edifício de armazém no rés do chão e escritório no 1º andar, com logradouro, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 495 e 496 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº 261/Rio Covo Santa Eugénia, com o alvará de licença de utilização nº 9, emitido em 16 de Novembro de 2005, pela Câmara Municipal de Barcelos.

SEGUNDA

O arrendamento é feito pelo prazo de CINCO anos, contando-se o seu início em 1 de Janeiro de 2010, sendo, todavia, renovável por mais três anos, nos termos e condições definidos na cláusula sétima.

TERCEIRA

A renda anual é de € 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos euros), a pagar em prestações mensais de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros) cada, no primeiro dia útil do mês a que respeitar, por transferência para as contas NIB 0035 016 000000 905 90003 e NIB 0032 0325 0020175924749, respectivamente.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

QUARTA

O prédio arrendado destina-se ao exercício da actividade do comércio de produtos alimentares e afins, podendo esta sublocar, total ou parcialmente, à empresa JOSÉ SOUCASAUX & FILHOS, LDA, nos termos e condições que entender.

QUINTA

À inquilina não é permitido efectuar obras que envolvam alterações da estrutura interna ou externa da parte do prédio arrendado, sem autorização prévia dos senhores, dada por escrito.

SEXTA

Findo o contrato, o arrendado será entregue aos senhores, livre de pessoas e bens, em bom estado de conservação e limpeza, como actualmente se encontra, designadamente as instalações eléctricas, sanitárias, pinturas, canalizações de água e esgotos, pavimentos, vidros e todas as demais que fazem parte do locado, devendo, por isso, a inquilina, sob pena de indemnização, tomar as medidas necessárias para a sua conservação, pagando à sua custa as necessárias reparações se se avariarem ou danificarem, ressalvando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização.

SÉTIMA

Um - Os Primeiros Outorgantes Maria José Vasconcelos Soucasaux Meneses e Sousa e marido, João António de Bessa Meneses e Sousa obrigam-se a vender a José Augusto Vasconcelos Soucasaux e mulher, Maria Emília da Encarnação Ferreira Soucasaux, no final do prazo de duração inicial de cinco anos do contrato e caso estes manifestem a vontade de o adquirir, a metade indivisa do prédio identificado na cláusula primeira, de que são donos, pelo preço de € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), a ser pago no acto da escritura.

Dois - Os primeiros outorgantes José Augusto Vasconcelos Soucasaux e mulher, Maria Emília da Encarnação Ferreira Soucasaux, deverão manifestar a vontade de adquirir, a metade indivisa do prédio arrendado por carta registada com aviso de recepção, enviada com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao prazo final de duração inicial de cinco anos do contrato;

Três - Caso os primeiros outorgantes José Augusto Vasconcelos Soucasaux e mulher, Maria Emília da Encarnação Ferreira Soucasaux, o não exerçam, então, os primeiros outorgantes, Maria José Vasconcelos Soucasaux Meneses e Sousa e marido, João António de Bessa

Meneses e Sousa, poderão exercer igual direito, ou seja, adquirir a metade indivisa do prédio identificado na cláusula primeira, por igual preço, devendo notificar os primeiros por carta registada com aviso de recepção, NO PRAZO DE TRINTA dias a contar do termo do prazo fixado no número dois desta cláusula.

Quatro - No caso de os outorgantes José Augusto Vasconcelos Soucasaux e mulher, Maria Emília da Encarnação Ferreira Soucasaux, não exercerem a opção de compra, o arrendamento, findo o prazo de duração inicial de CINCO anos, renova-se automaticamente por mais TRÊS anos, sendo a renda do sexto ano, a que resultar da aplicação acumulada dos índices oficiais de inflação HPC do INE, referentes ao período de duração inicial do contrato, sendo a dos anos subsequentes a que resultar da aplicação dos coeficientes de actualização das rendas comerciais publicados pelo Governo, no ano anterior.

Cinco - Todas as notificações serão efectuadas para as moradas dos outorgantes constantes do presente contrato, salvo indicação em contrário, comunicada pela mesma forma.

OITAVA

Um - Os Outorgantes prescindem do reconhecimento presencial das assinaturas no presente Contrato, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 410 do Código Civil, não podendo invocar a nulidade do mesmo por esse motivo;

Dois - O presente Contrato de Arrendamento com opção de compra, fica expressamente sujeito ao regime da execução específica, previsto no artigo 830 do Código Civil.

O presente Contrato de Arrendamento é feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 22 de Janeiro de 2010

PRIMEIROS OUTORGANTES:

Assinaturas manuscritas dos primeiros outorgantes: José Augusto Vasconcelos Soucasaux e Maria Emília da Encarnação Ferreira Soucasaux.

SEGUNDA OUTORGANTE:

NORCASH

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

A GERÊNCIA

Assinatura manuscrita da segunda outorgante: A Gerência.

Doc. 9

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL

PRIMEIRO: MARIA JOSÉ VASCONCELOS SOUCASAU MENÊSES E SOUSA, Nif 134 003 292 e marido JOÃO ANTÓNIO DE BESSA MENÊSES E SOUSA, Nif 130 137 995, residentes na Rua António Aroso, n.º 387, Freguesia de Porto Concelho Porto e JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS SOUCASAU, Nif 156 847 868 e mulher MARIA EMÍLIA DA ENCARNAÇÃO FERREIRA SOUCASAU, Nif 156 847 884, residentes na Rua da Lobata, n.º 149, Freguesia de Vila Boa, Concelho de Barcelos, na qualidade de senhores e;

SEGUNDA: "NORCASH-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA", NIPC 504 550 250, com sede no Lugar de Moinhos, Freguesia de Rio Côvo Sta. Eugénia, Apartado 340, Concelho de Barcelos, representada por JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS SOUCASAU, MARIA EMÍLIA DA ENCARNAÇÃO FERREIRA SOUCASAU, na qualidade de arrendatária.

Vem aditar ao contrato de Arrendamento Comercial outorgado em 22 de Janeiro de 2010, por referência prédio urbano sitona Rua de Santa Eugénia, n.º 347, da Freguesia de Rio Côvo Santa Eugénia, Concelho de Barcelos, inscrito actualmente na matriz predial urbana sob o art.º 886, destinada a armazém, o qual proveio dos eliminados art. 495 e 496 urbanos, da Freguesia de Rio Côvo Santa Eugénia, Concelho de Barcelos. -----

CLÁUSULA ÚNICA

Os Outorgantes acordam em fixar para o ano de 2015 e a título temporário, o montante da renda mensal em € 3 240,00 (três mil duzentos e quarenta euros). -----

O presente acordo é constituído por uma folha frente e verso.-----

Feito em triplicado -----

Barcelos, 04 de Março 2015,

SENHORIOS

Maria José Vasconcelos Soucasau Meneses e Sousa

João Antunes do Bom Jardim e Lous

João Antunes do Bom Jardim

João Antunes do Bom Jardim

ARRENDATÁRIA

NORCASH

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

A GERÊNCIA

João Antunes do Bom Jardim
João Antunes do Bom Jardim